



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
GABINETE DO VEREADOR FABIANO GONÇALVES

PROJETO DE LEI Nº 139/2022.

EMENDA ADITIVA Nº /2022.

EMENDA ADITIVA QUE ACRESCENTA A CRIAÇÃO DE MERADO POPULAR NO CENTRO E ICARAÍ PARA VENDEDORES AMBULANTES CREDENCIADOS - ANEXO LIVRO DO ORÇAMENTO 2023 NO PROGRAMA 146 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PROJETO DE LEI 139/2023.

EMENDA ADITIVA:

Art. 1º - Acrescenta a CRIAÇÃO DE MERADO POPULAR NO CENTRO E ICARAÍ PARA VENDEDORES AMBULANTES CREDENCIADOS no ANEXO LIVRO DO ORÇAMENTO 2023 NO PROGRAMA 146 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PROJETO DE LEI 139/2022, a ação abaixo:

PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	META FINANCEIRA
146	FINALÍSTICO	MERCADO CRIADO		2022		
				2023		R\$ 3.000.000,00
				2024		
				2025		



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
GABINETE DO VEREADOR FABIANO GONÇALVES

Art. 2º - Os valores para a execução da ação acima serão compensados da ação denominada Operacionalização das Obras e Reformas, elencada no ANEXO LIVRO DO ORÇAMENTO 2023 constante no Projeto de Lei nº 139/2022, cuja soma total realocada é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

COMPENSAÇÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	PROJETO/ATIVIDADE	PRODUTO	ANO	META FÍSICA	META FINANCEIRA
	0010	5072		2022		
			2023		R\$ 3.000.000,00	
			2024			
			2025			

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2021.

FABIANO GONÇALVES
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Alguns comerciantes vivem deste modelo de comércio como fonte de renda para toda a família, para complementar a renda com outro emprego que já tem. Existem ainda os que estão lá por tradição, herdada de outras gerações dentro da família, e claro, os que estão pela necessidade. Neste modelo permitiremos manifestações culturais dentro do espaço, para atrair consumidores e turistas. O valor mais acessível de alguns produtos, atraem a população e não tem condições de consumir nos mercados tradicionais, shoppings e galerias da cidade.